

Desembargadora Presidente

**PORTARIA GP N.505, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA GP N. 505, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I, e no art. 10 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, §1º, do Decreto n. 9.508, de 24 de setembro de 2018, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT/ePAD/37.412/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público, a seguinte candidata para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, em vaga reservada à pessoa com deficiência:

APARECIDA ANDREIA DE OLIVEIRA para Belo Horizonte, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável de Wan Caique Lessa Pereira, vaga 765.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

**PORTARIA GP N. 491, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA GP N. 491, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 33 e 35 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/37277/2024,

RESOLVE:

Exonerar a servidora Stefany Maria Romualdo de Moraes do Cargo em Comissão de Assessora de Desembargador, nível CJ-1, vinculado ao Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (Gabinete n. 27).

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**PORTARIA GP N. 492, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA GP N. 492, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 33 e 35 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/37276/2024: